

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 539/2023 - CIB Goiânia, 20 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a Proposta nº 093326150001/23-011, de aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, do Município de Britânia.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a Proposta nº 093326150001/23-011, de aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Britânia, CNES 2382377, do Município de Britânia.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 01 armário vitrine; 02 balde a pedal; 01 oxímetro de pulso; 01 monitor multiparâmetros; 01 glicosímetro; 01 papagaio; 02 banquetas; 01 desfibrilador convencional; 01 cardioversor; 01 lanterna clínica; 01 aspirador de secreções elétrico móvel; 02 cadeiras; 01 cadeira de rodas para obeso; 01 bomba de infusão; 01 carro maca simples; 01 carro de curativos; 01 cadeira de rodas adulto; 02 baldes a pedal; 03 braçadeiras para injeção; 01 estetoscópio infantil; 01 esfigmomanômetro infantil; 01 esfigmomanômetro adulto; esfigmomanômetro para obeso; 03 suporte de soro; 01 armário vitrine; 02 escada com dois degraus; 03 poltrona hospitalar; 01 estetoscópio adulto; 01 balde a pedal; 01 central de nebulização; 03 poltronas hospitalar; 01 berço para recém nascido; 03 mesa de cabeceira com refeição acoplada; 03 suporte hamper; 03 cama hospitalar tipo fawler mecânica; 01 berço hospitalar com grade; 03 poltrona hospitalar; 01 armário; 01 mesa para consultório; 01 impressora laser; 01 computador; 02 mesa de mayo ; 01 armário vitrine; 01 escada com dois degraus; 01 carro de curativos; 02 cadeiras; 01 foco refletor ambulatorial; 02 balde a pedal; 01 balança antropométrica infantil; 01 esfigmomanômetro infantil; 01 esfigmomanômetro adulto; 01 impressora a laser; 01 computador; 01 estetoscópio infantil; 01 esfigmomanômetro obeso; 01 estetoscópio adulto; 01 cadeira; 01 balança antropométrica para obeso; 01 balança antropométrica para adulto; 01 balde lixeira; 01 esfigmomanômetro para obeso; 01 lanterna clínica; 02 mesas de escritório; 01 detector fetal; 01 otoscópio simples; 01 negatoscópio; 02 poltrona hospitalar; 01 biombo; 02 cama hospitalar tipo fawler mecânica; 02 mesa de cabeceira com refeição acoplada; 01 cadeira de banho higiênica; 01 computador; 01 armário; 04 estante; 01 estante; 01 mesa para computador; 01 escada de sete degraus; 01 impressora laser.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/06/2023, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48890806** e o código CRC **28E66593**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010034514



SEI 48890806